



LEI NÚMERO 4734 DE 7 DE ABRIL DE 2026

(Autógrafo nº 9/2026, Projeto de Lei nº 50/2025 – Vereador Manuel Marques)

Autoriza o Poder Executivo a instituir o 'Dia Municipal do Primeiro RG', destinado à emissão da primeira via da Carteira de Identidade para alunos da rede pública municipal, e dá outras providências.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Ubatuba, o "Dia Municipal do Primeiro RG", com o objetivo de promover anualmente a emissão gratuita da primeira via da Carteira de Identidade (RG) para alunos da rede pública municipal.

Art. 2º A execução do evento, caso implementado, deverá ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com os órgãos responsáveis pela identificação civil, como o Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Art. 3º Para viabilizar a ação, a Secretaria Municipal de Educação poderá:

- I – levantar junto às unidades escolares os alunos que ainda não possuem RG;
- II – orientar pais e responsáveis sobre os documentos exigidos;
- III - providenciar apoio logístico e transporte, se necessário;
- IV – articular com os órgãos competentes a realização do atendimento.

Art. 4º A data para a realização do "Dia Municipal do Primeiro RG" será definida anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o calendário letivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 7 de abril de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.